MATRÍCULA — FICHA — FICHA — 1

Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Prédio n° 307-Fundos-F1, da Rua Dr. Laureano, próprio para moradia unifamiliar, edificado em terreno de uso exclusivo que mede 9,20m. de frente em quatro segmentos unitários, sendo o primeiro de 1,00m. onde confronta com a servidão de acesso, o segundo de 3,30m. o terceiro de 2,10m. e o quarto de 2,80m. todos confrontando com o Prédio nº 307, 3,10r. de largura na linha dos fundos, por 5,10m. de extensão da frente aos fundos pelo lado direito e 13,20m. pelo lado esquerdo em três segmentos de 6,50m; 4,70m. e 2,00m. com a área construída de 40,00m² e a respectiva fração ideal de 1/6 avos ca totalidade do lote de terreno nº 1.577, situado no lugar denominado Vila Leopoldina II, no 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m. de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m. de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando pelos lados e fundos com a Cia. Proprietária Brasileira S.A. ou sucessores, está situado do lado circito de quem vai da Rua Apicú em direção a Rua Dr. Laureano, distante 44,50m. da esquina da referida Rua Apicú, uma área de 400,00m². Código imobiliário n° 1.4.013.043.003 e inscrição n° 1072480. **PROPRIETÁRIOS**: PRISCILA DRUMOND SANTOS FAVER, brasileira, estudante, portacora da carteira de identidade n° 23.761.438-3, DETRAN/RJ em 16/12/2009 e inscrita no CPF sob o n° 141.128.497-61, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com FABIANO AUGUSTO FAVER, brasileiro, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 20.345.899-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/10/2014 e inscrito no CPF sob o n° 056.829.357-64, residentes e domiciliados nesta Cidade. FORMA DE AQUISIÇÃO: Escritura de Compra e Venda, lavrada nas Nctas do 5º Ofício desta Comarca, no livro 196, fls 142, ato n° 102 em 04/08/2015. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 10.222, R.05, fichas 01 e 02, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 19 de Novembro de 2019. Eu, (Iury de Araujc Ferreira), Escrevente, Mat. 94/20.959. E Perreira), Escrevente, Mat. 94/20.959. E , (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

R.01/MAT. 26.602. TÍTULO: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTES: PRISCILA DRUMOND SANTOS FAVER e s/m. FABIANO AUGUSTO FAVER, qualificados na matrícula. ADQUIRENTE: CAROLAYNE RAMOS DA ROCHA, brasileira, solteira, maior, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 28.848.332-4, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/08/2018, inscrita no CPF sob o nº 161.224.227-89, residente e domiciliada nesta Cidade. FORMA DO TÍTULO: Nos termos do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, contrato nº 10154054101, datado de

CONTINUA NO VERSO

ا گ Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª Circunscrições (1º e 3º distritos)

11/01/2021, com força de escritura pública - art. 61 parágrafos da Lei nº 4.380/64 - alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei n° 9514/97. IMÓVEL: O constante da presente matrícula. <u>VALOR</u>: R\$ 170.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 34.000,00, com recursos próprios e R\$ 136.000,00, por financiamento concedido pelo credor abaixo identificado. O ITBI n° 81814/2021, foi pago através do DAM n° 17711575, no valor de R\$ 3.400,00, em 24/06/2021. Foram realizadas as consultas dos BIB's no Banco de Dados da Corregedoria Geral Justiça em nome dos transmitentes n°s 0154321070536275, 0154321070547276, 0154321070520278 e 0154321070532280, em 05/07/2021. Foram realizadas consultas das Indisponibilidades no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 05/07/2021. Protocolo nº 41.801. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 05 de julho de 2021. Eu, , (Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, registrei. __, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EDSL 20448 POM

R.02/MAT. 26.602. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORA FIDUCIANTE: CAROLAYNE RAMOS DA ROCHA, qualificada no R.01. CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ sob o n° 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP. **FORMA DO** TÍTULO: O constante do R.01. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante aliena ao ITAÚ UNIBANCO S.A, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento e da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ficando assim constituída a propriedade fiduciária em nome do ITAÚ UNIBANCO S.A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e o ITAÚ UNIBANCO S.A possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. <u>VALOR DA DÍVIDA</u>: R\$ 136.000,00. <u>SISTEMA DE</u> AMORTIZAÇÃO: SAC - Sistema de Amortização Constante. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Efetiva Anual de 6.9000%; Nominal Anual de 6.6909%; Efetiva Mensal de 0.5575% e Nominal Mensal de 0.5575%. ENCARGO MENSAL: R\$ 1.184,50. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: Em 11/02/2021 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. **VALOR DA GARANTIA** FIDUCIÁRIA: R\$ 170.000,00, para fins de venda em Leilão Público. As demais cláusulas e condições constante do título. Protocolo n° 41.801. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 05 de julho de 2021. Eu, Paulo Vitor Silva de Souza), Escrevente, Mat. 94/20694, registrei. E , (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EDSL 20449 JUA

AV.03/MAT. 26.602. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício n° CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

ا گ (Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA FICHA
26602 2

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª Circunscrições (1º e 3º distritos)

304981/2C22, expedido pelo credor acima identificado, datado de 03/10/2022, a mutuária: CAROLAYNE RAMOS DA ROCHA, CPF nº 161.224.227-89, foi intimada através do Ofício nº 153427/2C22, a quitar a dívida no valor de R\$ 4.949,91, no prazo de 15 dias, sendo a notificação positiva, que foi recebida pela própria, exarando o ciente, notificação cumprida em 16/01/2023, às 11:20h, conforme registro nº 007044. Protocolo nº 50.560. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2023. Eu, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

AV.04/MAT. 26.602. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do instrumento particular datado de 22/05/2023, firmado pelo credor acima identificado, fica averbado o cancelamento da alienação fiduciária, constante do R.02, face a quitação dada pelo credor. Protocolo nº 53.886. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 22 de junho de 2023. Eu, (Késya Camillo de Araujo), Escrevente, Mar. 94/231(8, averbei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEMY 33820 UBI.

AV.05/MAT. 26.602. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Instrumento Particular de Consolidação de Propriedade de Imovel, datado de 22/05/2023, passando o imóvel a pertencer ao ITAÚ UNIBANCO S.A., identificado acima, conforme faculta o art. 26, § 7 da Lei 9.514/97 e portaria nº 74 de 06/08/2013, VALOR DO BEM: R\$ 147.294,26. O ITBI nº 87913/2023, foi pago através do DAM nº 30913621, no valor de R\$ 4.060,00, pago em 19/05/2023, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 203.000,00. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome do transmitente sob o nº 0154323062214026, em 22/06/2023. Foi realizada a corsulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 22/06/2023. Protocolo nº 53.885. Duque de Caxias, 22 de junho de 2023. Eu, consulta da Araujo), Escrevente, Mat. 94/23118, averbei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.SELO Nº EEMY 33821 LSC.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 26602 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da lei Federal nº 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objeto desta matrícula, não havendo no indicador pessoal qualquer INDISPONIBILIDADE para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo, o que dou fé.

Em ol...:**R\$ 822,71** Fundgrat...:**R\$** Lei 3217....: **R\$**

158,94 Fundperj...: **R\$ 39,73**

Funperj...: R\$ 39,73 Funarpen...: R\$ 31,78

ISS...: **R\$ 40,53** Total...: **R\$ 1.156,74** Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico

EEMY 33822 PIY

Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Duque de caxias, 22/06/2023.